



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI nº 110/2025

EMENTA: "Institui a Política Municipal de Cuidados Paliativos no Município de Leme e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Cintia Cristina Grossklauss.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

E

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Cintia Cristina Grossklauss, que busca autorização legislativa para instituir a Política Municipal de Cuidados Paliativos no município de Leme.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores, estando bem redigido e instruído razão por que esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo.

3-) Já no tocante a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, é **FAVORÁVEL** ao projeto, entendendo o mérito e oportunidade desta proposição, em que promove a qualidade de vida de pacientes com doenças ameaçadoras à vida seus familiares, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e da integralidade do cuidado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

4-) Diante disso, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 12 de agosto de 2025.

Pela Comissão C. J.e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente


João Carlos Cerbi
Secretário

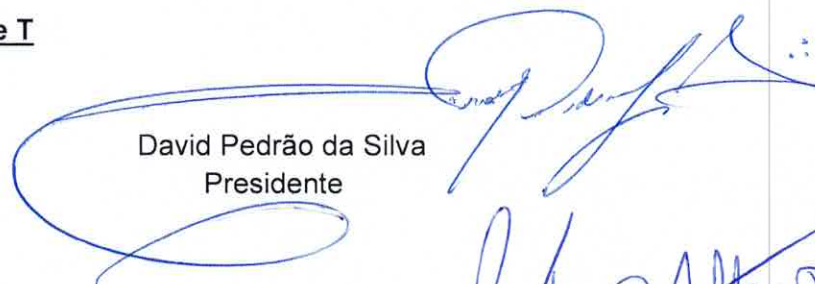
Pela Comissão C. J.e R.


João Carlos Cerbi
Presidente


João Arrais Serodio Neto
Vice-Presidente


Carina Aparecida Blascke
Secretária

Pela Comissão C. S. C. L. e T


David Pedrão da Silva
Presidente


Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente


Cristiano Ailton Boff
Secretário